



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 1369

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 1369

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Adolfo
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Drº Manoel Carlos Figueiredo Ferraz, nº 754 - Centro – Adolfo/ SP
CEP: 15230-003 Telefone (17) 3814-9028
educacao@adolfo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

ELEIÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) - REESTRUTURAÇÃO ATÉ 31/10/2027

A Coordenadoria Municipal de Educação de Adolfo/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, e pela legislação municipal vigente, torna público e **CONVOCA** os segmentos representativos da sociedade civil organizada para a **Assembleia Geral Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo convocar e regulamentar o processo de escolha/eleição dos membros titulares e suplentes do segmento da sociedade civil, que comporão o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município, para fins de reestruturação **até 31/10/2027**, devido diligência instaurada no SIGPNAE.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

- **Data:** 03 de novembro de 2026
- **Horário:** 14h00 (com primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h15)
- **Local:** Coordenadoria Municipal de Educação
- **Endereço:** Rua: Dr. Manoel Carlos Figueiredo Ferraz, nº 754 – Centro – Adolfo/SP

3. DAS VAGAS E DO SEGMENTO REPRESENTADO

Conforme o art. 18, item IV, da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto Municipal nº1349/2009, o CAE será composto no segmento da sociedade civil da seguinte forma:

1. Segmento da Sociedade Civil Organizada:

- **Vagas:** 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.
- **Elegíveis/Votantes:** Indicados por entidades civis organizadas regularmente constituídas no município (sindicatos, associações comunitárias, conselhos de classe, ONGs, etc.).

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO EXERCÍCIO DO MANDATO

- **Natureza do cargo:** Conforme o § 5º do art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009, o exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado **serviço público relevante, não remunerado**.
- **Duração:** O mandato terá a duração **excepcional, até 31/10/2027**.
- **Principais Funções:** Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, zelar pela qualidade e aceitabilidade das refeições, e analisar/emitir parecer sobre a prestação de contas anual do PNAE (conforme o art. 19 da Lei nº 11.947/2009).

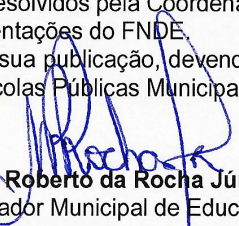
5. DO PROCESSO DE ESCOLHA / ELEIÇÃO

- A assembleia será aberta pela comissão organizadora às 14h00.
- O segmento reunirá os representantes presentes para a escolha interna de seus membros titulares e suplentes por meio de votação direta ou aclamação.
- Concluídas as votações do segmento da sociedade civil, será lavrada a **Ata de Eleição e Aclamação** dos novos conselheiros do CAE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e regulamentações do FNDE.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado nos murais da Prefeitura, da Coordenadoria de Educação e das Escolas Públicas Municipais.

Adolfo/SP, 28 de outubro de 2026.


Marcos Roberto da Rocha Júnior
Coordenador Municipal de Educação

Edital de convocação – Conselho de Alimentação Escolar (CAE) / Adolfo/SP